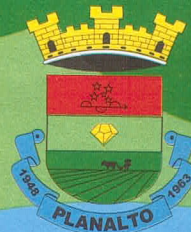




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

CÂMARA DE VEREADORES
DE PLANALTO - RS
APROVADO

POR unanimidade
EM 23/06/2026
[assinatura]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 078/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA E BENEFICIENTE DE NONOAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO GNOATTO, PREFEITO DE PLANALTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona e promulga a SEGUINTE,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento e contrato de gestão com a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA E BENEFICIENTE DE NONOAI**, CNPJ sob nº. 90.849.221/0001, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, visando GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE e suas condições constam no Termo de Convênio e Gestão que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º - O TERMO DE FOMENTO, DE CONVÊNIO E GESTÃO consistirá no repasse financeiro por parte do Município ao Hospital Conveniado, para a realização e prestação de serviços elencados no termo em anexo e que é parte integrante desta lei, até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês, como remuneração dos serviços individualizados, mediante prestação de contas pela Associação Hospitalar.

Art. 3º - O prazo de vigência é do TERMO DE FOMENTO, DE CONVÊNIO E GESTÃO é de 01 (um) ano, com a fiscalização do Município, iniciando em 01 de julho de 2026 e tendo por termo final a data de 30 de junho de 2027.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas e deliberadas pelas dotações orçamentárias e recurso da Secretaria Municipal de Saúde, tratadas no TERMO DE FOMENTO, DE CONTRATO DE CONVÊNIO E GESTÃO.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos na data de 01 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto/RS, 19 de junho de 2026.

CRISTIANO GNOATTO
PREFEITO DE PLANALTO/RS

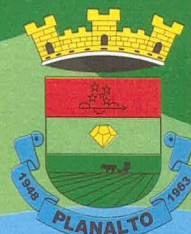
Este Projeto de Lei se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em 19/06/2026

[assinatura]
FERNANDO PAZ
ASSESSOR JURÍDICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei Municipal de n° 078/2026

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Nessa oportunidade encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei que solicita autorização para O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO, DE CONVÊNIO E CONTRATO DE GESTÃO COM A **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE NONOAI**, inscrita no CNPJ sob n°. 90.849.221/0001, e objetivando o repasse de recursos da Secretaria Municipal de Saúde nos valores estipulados no mesmo, garantindo assim os serviços de saúde a população planaltense, nos termos da Lei n.º 8.080/1990, Lei n.º 9.637/1998, e art. 199 da Constituição Federal.

O Termo é o acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de Planalto com a Associação Hospitalar Comunitário e Beneficente de Nonoai para o fim de buscar objetivos de interesse comum entre as partes, e interesse público, da população, com os serviços de urgência e emergência à população, tendo como destaque o atendimento médico de sobreaviso para presencial 24h, quando não há o atendimento no Posto de Saúde e não atendido pelos demais órgãos e instituições que o Município mantém convênio na área de saúde.

Sempre garantimos o atendimento à população através do Convênio, mas o presente TERMO DE CONVÊNIO determina mais comprometimentos e fiscalização dos atos do CONVENIADO, como a prestação de Contas.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito de Planalto-RS, de 19 de junho de 2.026.

CRISTIANO GNOATTO
Prefeito de Planalto-RS